

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.627, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 1.624, DE 03 DE AGOSTO DE 2.001, QUE “DISCIPLINA A AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS EM VEÍCULO DE ALUGUEL, EM VIAGEM CARACTERIZADA COMO EVENTUAL, ESPECIAL OU GRATUITA”.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 12, parágrafo único e do artigo 22, incisos II e III, da Portaria nº 1.624, de 03 de agosto de 2.001, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

Parágrafo único - Nas hipóteses em que a viagem for realizada em caráter de comprovada urgência, nos dias em que não haja expediente normal no DER/MG ou quando ocorrer distância acentuada entre o domicílio do Autorizatório e a sede da CRG, poderão ser utilizados os serviços postais ou via fax, tanto para requerimento quanto para emissão da AVVI para VN, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

1 - o requerente, o condutor e o veículo já sejam cadastrados no DER/MG;

2 - seja enviado, via fax, antes da realização da viagem, a cópia da Nota Fiscal do serviço contratado e o “Requerimento para Autorização de Veículo para Viagem Intermunicipal - AVVI - Título Precário - TC 119”, devidamente preenchido;

3 - sejam enviados, pelo Autorizatório, os originais dos documentos e o “Relatório de Viagem Eventual - TC-121” referente à viagem anterior, devidamente preenchido, pelo Correio, mediante porte registrado, até o primeiro dia útil seguinte ao da transmissão do pedido.”

“Art. 22 - ...

II - documento específico para VE:

1 - documento de identificação que vincule a pessoa transportada ao contratante;

III - documentos específicos para VN:

1 - os constantes nos itens 1,2 e 3, do parágrafo 1º, do artigo 15 desta Portaria.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2.001.

MAURÍCIO GUEDES DE MELLO
DIRETOR GERAL